



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 1515/GR/UFES/2013

~~PORTARIA Nº 178/GR/UFES/2013~~

~~O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFES, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CONSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo para admissão de estudantes no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação, a ser ofertado na Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Chapecó SC, para ingresso em 2013/2.~~

~~Art. 2º Designar como membros da referida Comissão, os seguintes servidores:  
I Solange Maria Alves Professor de Magistério Superior Siape 1761995 (presidente);~~

~~II Maria Silvia Cristofoli Professor de Magistério Superior Siape 1352293 (titular);~~

~~III Lisia Regina Ferreira Michels Professor de Magistério Superior Siape 1880393 (titular);~~

~~IV Roberto Rafael Dias da Silva Professor de Magistério Superior Siape 1767198 (titular);~~

~~V Neide Cardoso de Moura Professor de Magistério Superior Siape 1777504 (suplente);~~

~~VI Ione Ines Pinsson Slongo Professor de Magistério Superior Siape 1929192 (suplente);~~

~~**Parágrafo único:** Para secretariar os trabalhos da Comissão de Seleção, fica designado a servidor Isair Cardoso Secretário Executivo Siape 1764487.~~

~~Art. 3º São atribuições da Comissão:~~

~~I Elaborar a proposta de Edital de Seleção;~~

~~II Apresentar o Edital de Seleção para homologação pelo Conselho Geral;~~

~~III Organizar e executar o Processo Seletivo e zelar pelo seu bom andamento;~~

~~IV Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo e ao seu processo de execução;~~

~~V Apreciar pedidos de esclarecimento e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;~~

~~VI Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do concurso;~~

~~VII Encaminhar os resultados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/Diretoria de Pós-Graduação para publicação.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.~~

Chapecó SC, 07 de março de 2013.

Prof. Jaime Giolo

Reitor *pro tempore* da UFES